

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 837/2013

Meruoca, 07 de junho de 2013.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, com fins educativos, sociais e filantrópicos, a Associação Comunitária São José, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 09 de agosto de 2006, inscrita no CNPJ Nº 08.272.237/0001-33 com sede no Sítio Recife e jurisdição em todo o município de Meruoca-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 07 de junho de 2013.

MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA